LEI Nº. 6.963, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Parágrafo Único do artigo 1º e artigo 3º da Lei nº 6.540 de 07/11/2013 - ZEIS Vila Nossa Senhora da Conceição.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Parágrafo Único do artigo 1º e artigo 3º da Lei nº 6.540 de 07 de novembro de 2013, que: *"Cria a Zona Especial de Interesse Social da Vila Nossa Senhora da Conceição – ZEIS Vila Nossa Senhora da Conceição"*, conforme segue:

***"Art. 1º** – Fica criada a Zona Especial de Interesse Social "Vila Nossa Senhora da Conceição" – ZEIS Vila Nossa Senhora da Conceição.*

***Parágrafo único** – A Zona Especial de Interesse Social Vila Nossa Senhora da Conceição – ZEIS Vila Nossa Senhora da Conceição, corresponde a área localizada entre as ruas Pedro Carneiro Pereira e **Floriano da Luz,** Recurso Hídrico e **Rua Nilo Peçanha**, no Bairro Wilson.*

***Art. 3º** - .....*
Taxa de ocupação: 70%
Índice de Aproveitamento: 1,5
Cota Ideal: 30m²
*Índice de **Permeabilidade**: 15%*
Lote Mínimo: 68,00m²
Testada Mínima: 6,00m
Recuo Ajardinamento: Isento
Recuo Lateral: Isento
Altura: 6m"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de outubro de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner